



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

[www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)

## JUSTIFICATIVA - ERRATA ANEXO VIII

Por um equívoco, no Anexo VIII - Critério de Julgamento, item 3 - Subitem 3.2 Quantitativos de atestados da empresa e 3.2.2 - **Serviços de Capina química em vias e logradouros, a pontuação máxima de quantitativo mês, onde se lê 3.500m<sup>2</sup>/mês, lê-se 2.500m<sup>2</sup>/mês, permanecendo inalterado os demais itens.**

Como as modificações introduzidas no Anexo VIII - Critério de Julgamento, referem-se unicamente a correção do subitem 3.2.2, sem que alterasse a formulação da proposta, com a correção de quantitativo, ampliando a capacitação técnica, tendo sido mantidas todas exigências, critérios e parâmetros de habilitação, qualificação dos proponentes, bem como as de formulação das propostas técnicas e comerciais, tal como se encontravam na primeira versão do ato convocatório.

Portanto, não foi de forma alguma afetada, a formulação das propostas, o que torna inexigível nova publicação do ato, como expressamente prevê o art. 21, §4º, última parte, da Lei 8.666/93.

Itajubá, 12 de agosto de 2013.

Giovane Vinícios Raponi

Presidente da CEL.